



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 150/2021

Erechim, 12 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 129/2021, que Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área ao Instituto Erechinense de Previdência - IEP, para fins de construção da sede da Autarquia.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 129/2021.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área, ao Instituto Erechinense de Previdência - IEP, para fins de construção da sede da Autarquia.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar, ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP, a área a seguir descrita: Parte do Lote n.º 30, da Rua Aratiba, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 481,16m² (quatrocentos e oitenta e um metros e dezesseis decímetros quadrados), sem benfeitorias, estando dito imóvel localizado no Lado Par da Rua Aratiba, onde faz frente e distante 40,61 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Aratiba e a Rua Bento Gonçalves, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Bento Gonçalves; ao Sul, com a Rua Polônia; a Leste, com a Rua Aratiba; e a Oeste, com a Rua Marcelino Ramos; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 25,09 metros, com o Lote n.º 15-B, de propriedade de Walmir Henrique Viccari; ao Sul, na extensão de 11,75 metros, com o Lote n.º 16-A, da Rua Polônia, de propriedade de Maria Gazola Covolo, na extensão de 12,97 metros, com o Lote n.º 16, da Rua Polônia, de propriedade de Anibal Morganti, e na extensão de 0,15 metros com o Lote n.º 18, da Rua Polônia e parte do Lote n.º 30, da Rua Aratiba, de propriedade da Associação Espírita Caminho da Luz; a Leste, na extensão de 19,39 metros, com a Rua Aratiba, onde faz frente; e, a Oeste, na extensão de 19,14 metros, com o Lote n.º 18, da Rua Polônia e parte do Lote n.º 30, da Rua Aratiba, de propriedade da Associação Espírita Caminho da Luz, conforme matrícula n.º 1.663 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

§ 1.º A área, de que trata o *caput* deste artigo, fica gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

§ 2.º A área descrita no *caput* está avaliada em R\$ 349.557,93 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 2.º O imóvel, de que trata o Art. 1.º destina-se à construção da sede do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Parágrafo único. A construção das edificações deverá ter início em até 02 (dois) anos, contados a partir da escrituração da área descrita no Art. 1.º da presente Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Em caso de a sede não ser construída ou o Instituto deixar de funcionar, a posse e a propriedade da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive sobre as construções e melhorias executadas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de novembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu dois sistemas pelos quais as pessoas podem receber benefícios previdenciários (aposentadoria, salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pensão por morte). Um deles é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que atualmente é mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, destinado aos empregados das empresas privadas, aos empregados domésticos, aos autônomos, aos empresários e também aos servidores públicos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e aos celetistas, entre outros. O outro é o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, destinado aos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo no regime estatutário. É o sistema de previdência com o objetivo de promover a cobertura aos riscos a que estão sujeitos os respectivos beneficiários.

O Instituto Erechinense de Previdência - IEP é uma Autarquia Previdenciária criada pela Lei Municipal nº 5.971/2015, em funcionamento desde 31/12/2015, responsável pela condução dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte de aproximadamente 2.100 (dois mil e cem) servidores públicos concursados do Município de Erechim/RS, consagrando-se o primeiro regime próprio de previdência social do Estado do Rio Grande do Sul a certificar no PRÓ-GESTÃO - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A organização administrativa é composta pela Unidade Gestora, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Comitê de Investimentos, sendo independente e conduzida pelos próprios segurados, que administram os seus direitos previdenciários em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo.

Dentre as finalidades da autarquia destaca-se a garantia aos servidores públicos municipais estatutários segurados e aos seus dependentes a concessão, manutenção e pagamento de benefícios, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.971/2015, pelo recolhimento, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, bem como, pelo reconhecimento do direito dos segurados em relação aos benefícios pagos pelo RPPS.

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a fazer doação de área ao Instituto Erechinense de Previdência - IEP, para fins de instalação da sede da referida Autarquia., uma vez que possibilitará a idealização, formulação e concretização de um ambiente apropriado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

conforme as demandas dos serviços específicos prestados pelo IEP, bem como, para prestar um atendimento ainda melhor do que já é de fato prestado na atualidade.

Neste diapasão, cabe incluir ainda o quesito que diz respeito à economicidade, vez que com uma sede própria, a Autarquia não estará mais despendendo montantes em aluguel, valor este que pode ser vertido para outros fins de interesse de todos os segurados.

Ressaltamos, também, que a área doada ficará gravada com cláusulas de impenhorabilidade e alienabilidade, bem como a condição de que a construção se iniciará em até 02 (dois) anos contados da escrituração. Ainda, no caso de a sede não ser construída, ou deixar de funcionar, a área retornará ao Município de Erechim, independentemente de notificação.

Salientamos que a área a ser doada está avaliada, pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada, haja vista que nossos objetivos coadunam-se no mesmo sentido e na busca pela qualificação nas estruturas e consequente excelência dos serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de novembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal